

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021.**

**PROCESSO Nº 456/2021**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 20 de JULHO de 2021.**

**HORÁRIO: 10h00minh.**

**LOCAL: RUA VIGÁRIO CORRÊA, 1345, CORREAS, PETRÓPOLIS–RJ, SALA DE LICITAÇÕES DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO.**

**O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO - SEHAC, através do setor de licitação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÕES DAS OBRAS CIVIS E INSTALAÇÕES CORRESPONDENTES AO PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, DO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO, SITUADO A RUA VIGARIO CORRÊA, nº1345, CORRÊAS, PETRÓPOLIS – RJ E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA CENTRO, SITUADO NA RUA WHASHINGTON LUIZ, Nº600, CENTRO, PETRÓPOLIS - RJ conforme especificado no Anexo I do Edital. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Complementar Federal nº123/06, o Regulamento de Licitações e Contratações do Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Portaria 009 de 04 de dezembro de 2008 e demais normas complementares e disposições deste instrumento.**

## **1 INFORMAÇÕES**

**1.1.** O caderno de licitação, composto deste Edital e de seus Anexos, poderá ser obtido através do site: [www.alcidescarneiro.com](http://www.alcidescarneiro.com) ou retirado no setor de licitações do SEHAC, situado na Rua Vigário Corrêa, 1345, Corrêas, Petrópolis–RJ;

**1.2.** As informações relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Procedimentos Competitivos através dos telefones (24) 2236-6675 / (24) 2236-6676 ou pelo e-mail [licitacao@alcidescarneiro.com](mailto:licitacao@alcidescarneiro.com).

**1.3.** Quaisquer questionamentos acerca do edital deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, dirigidos ao Pregoeiro, para o endereço [licitacao@alcidescarneiro.com](mailto:licitacao@alcidescarneiro.com) até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura das propostas.

## **2 DO OBJETO**

**2.1** Constitui objeto deste **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÕES DAS OBRAS CIVIS E INSTALAÇÕES CORRESPONDENTES AO PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, DO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO, SITUADO A RUA VIGARIO CORRÊA, nº1345, CORRÊAS, PETRÓPOLIS – RJ E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA CENTRO, SITUADO NA RUA WHASHINGTON LUIZ, Nº600, CENTRO, PETRÓPOLIS - RJ, de acordo com as especificações contidas no Anexo I deste Edital;**

**2.2** O prazo para execução do serviço é de **06 (SEIS) MESES**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado ou renovado por no máximo até **03(três) meses**, em comum acordo entre as partes, observando-se a disponibilidade financeira, condições estabelecidas no presente edital de competição e valores de acordo com os praticados no mercado.

### **3 IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**3.1** O presente Edital poderá ser impugnado no prazo de 03 (três) dias a contar da sua comunicação, conforme disposto no art.19, VI, § 3º do Regulamento de Licitações e Contratações do Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Portaria 009 de 04 de dezembro de 2008.

### **4 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e atenderem a todas as exigências deste Edital;

**4.2.** Será vedada a participação de empresas declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público; suspensas de participar de licitações realizadas pela Administração Pública; ou reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição. (As empresas participantes poderão ser analisadas através do Portal da Transparência - <http://www.portaldatransparencia.gov.br>).

### **5 DA VISTORIA**

**5.1.** A vistoria será realizada de acordo com o **item 6** e subitens seguintes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

### **6 SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO**

**6.1.** Os documentos referentes ao credenciamento, os envelopes contendo **as propostas comerciais** e os **documentos de habilitação** das empresas interessadas serão entregues ao pregoeiro no momento da abertura da sessão pública de pregão, que será no dia **20 de julho de 2021 às 10:00h**, no setor de licitações do SEHAC, situado na Rua Vigário Corrêa, 1345, Corrêas, Petrópolis–RJ, **não sendo admitida participação de licitante que se apresente após a abertura do primeiro envelope;**

**6.2.** Na hora e local indicado no subitem 6.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este **PREGÃO;**

**6.3.** O credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame, mediante apresentação da carta de credenciamento, **fora dos envelopes 01 e 02**, conforme modelo referencial constante no Anexo II;

**A. Documento de Identificação com foto do credenciado** (original+cópia ou cópia autenticada);

**B. Estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial**, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão, no qual

estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**C. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular**, em original ou cópia autenticada, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga; **OU** mediante apresentação da **carta de credenciamento**, conforme modelo referencial constante no Anexo II;

**OBS:** Se o credenciado for o próprio sócio (com poderes para assumir obrigações pela pessoa jurídica concedida pelo próprio contrato/estatuto social), não será necessária a entrega da procuração no rol acima.

- Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas;
- Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados, sendo que a ausência do representante legal da empresa no decurso da sessão pública implicará na decadência de todo e qualquer direito atribuído aos licitantes.

#### **6.4 MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

**6.4.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, **FORA DOS ENVELOPES**, declaração (ANEXO V) de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei;

**6.5.** Abertura dos envelopes “**PROPOSTA COMERCIAL**”;

**6.6.** Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços;

**6.7.** Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances

**6.8.** Oferecimento de lances verbais pelos representantes das empresas classificadas;

**6.9.** Condução de rodadas de lances verbais sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja lances menores aos já ofertados;

**6.10.** Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes. Caso seja conveniente, o pregoeiro poderá fixar o valor mínimo para os lances;

**6.10.1.** Durante a etapa de lances, quando na sua oportunidade de ofertar novo lance não puder cobrir o menor preço apresentado, o licitante poderá oferecer um último

lance para melhorar o seu preço, mesmo que este seja superior ao menor preço registrado até aquele momento.

**6.11.** Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas no Regulamento de Licitações e Contratações do SEHAC;

**6.12.** A desistência, por qualquer participante, quando convocado pelo pregoeiro, da apresentação de lance verbal, implicará a exclusão daquele, da etapa de lances verbais, e a manutenção do último preço apresentado, pelo desistente, para efeito de ordenação das propostas;

**6.13.** Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

#### **7.14 MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

**7.14.1.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;

**7.14.2.** Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito;

**7.15.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

**7.16.** Declarada encerrada a etapa competitiva, a comissão procederá à classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata;

**7.17.** Abertura do(s) envelope(s) "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**" apenas da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar;

**7.18.** Admitir-se-á o saneamento de falhas na documentação de habilitação de acordo com o art. 32 do Regulamento de Licitações e Contratações do Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Portaria 009 de 04 de dezembro de 2008;

**7.19.** Sendo inabilitada(s) a(s) proponente(s) classificada(s) em primeiro lugar o pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de um dos licitantes;

**7.20.** Proclamação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**;

**7.20.1.** Caso não seja possível a imediata recomposição dos preços resultantes dos lances, o Pregoeiro estabelecerá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para que o licitante apresente nova proposta à comissão de Licitação, que poderá ser entregue diretamente no Setor de Licitações do Hospital Alcides Carneiro - SEHAC, em original

assinado, ou enviado para o e-mail: [licitacao@alcidescarneiro.com](mailto:licitacao@alcidescarneiro.com) assinada e digitalizada, sob pena de desclassificação.

**7.21.** Proclamada a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo;

**7.22.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**7.23.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação às vencedoras;

**7.24.** Encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos;

**7.25.** É facultado à administração, quando a adjudicatária não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária;

**7.26.** Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do pregoeiro, até a efetiva formalização da contratação.

## **8 APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO**

**8.1.** No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 2 (dois) envelopes, fechados e indevassáveis, sendo:

### **ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL**

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO  
RUA VIGÁRIO CORRÊA, 1345, CORRÊAS, - PETRÓPOLIS/RJ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2021  
(RAZÃO SOCIAL DO CONCORRENTE)

### **ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO  
RUA VIGÁRIO CORRÊA, 1345, CORRÊAS, - PETRÓPOLIS/RJ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2021  
(RAZÃO SOCIAL DO CONCORRENTE)

**8.1.1** Os envelopes deverão estar sobrescritos com a titulação de seu conteúdo, nome e endereço da empresa, número do **PREGÃO** e número do Processo Administrativo;

**8.1.2** Após a entrega dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão;

**8.1.3** Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

**8.2. Envelope nº 1** conterá a proposta comercial, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas.

**8.3.** Os **envelopes nº 1** de proposta serão abertos diante dos presentes, que rubricarão o seu conteúdo;

**8.4. O envelope nº 1**, devidamente fechado, deverá conter a proposta do concorrente em 02 (duas) vias, em papel timbrado, sem emendas ou rasuras, identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefones, endereço, dados bancários, endereço eletrônico e descrição clara e detalhada dos produtos cotados;

**8.5.** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da sua entrega;

**8.6.** O preço deve ser cotado em reais. Qualquer divergência de preços será corrigida pela comissão de procedimentos competitivos, prevalecendo sempre o **menor preço**. A não concordância com a correção acarretará a **desclassificação** da proposta do concorrente;

**8.7.** Quando forem constatados erros nas propostas dos competidores, estes deverão ser corrigidos pela comissão de procedimentos competitivos, desde que tal correção não acarrete modificação do conteúdo da mesma;

**8.9.** O procedimento competitivo objeto deste Edital é do tipo **MENOR PREÇO** e o critério de julgamento será **GLOBAL**;

**8.10.** Fica estabelecido como preço máximo a ser aceito o valor estimado, conforme Anexo I do Edital;

**8.11.** Ao pregoeiro cabe o direito de desclassificar qualquer proposta que esteja em desacordo com as disposições legais e com as deste Edital;

**8.12.** O **envelope nº 2** deverá conter a documentação relativa à habilitação em conformidade com o previsto a seguir:

- a) Contrato Social e, se for o caso, suas alterações, registrados na Junta Comercial ou Estatuto e Ata de Alterações, e respectivas publicações, nos casos de Sociedade Anônima **OU** Certificado de Inscrição no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da PMP, compatível com o objeto do procedimento competitivo (original acompanhado da cópia ou cópia autenticada), exceto fax, **OU** SICAF – contendo toda a situação do fornecedor (**Conforme modelo Anexo III**) Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores, válidos pelo menos até a data de realização do procedimento competitivo.

**No caso de apresentação** do Certificado acima citado, o concorrente deverá trazer declaração de que após a retirada do mesmo não ocorreu nenhum fato que impeça a sua participação na competição.

- b)** Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c)** Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;
- d)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- e)** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.
- f)** O Balanço patrimonial, deve conter, no mínimo, Termo de abertura e encerramento, as contas do ativo e do passivo do último exercício fiscal e do anterior, indicação do Patrimônio Líquido, o resultado do exercício (DRE) e eventuais notas explicativas, apresentado na forma da lei, vedados sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta; Quando houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autenticadas das páginas do Jornal de publicação onde os mesmos foram transcritos, devidamente assinadas pelo contador responsável e por seus sócios, bem como os Termos de Abertura e Encerramento do Balanço Registrados na Junta Comercial do Estado ou no Cartório competente, no caso de empresas não sediadas na capital do Estado. Nos casos de empresas não optante pelo Simples Nacional, que realizam escrituração digital via SPED contábil, devem apresentar o Balanço Patrimonial e o Termo de Abertura e Encerramento, bem como o recibo de entrega digital.
- g)** As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES NACIONAL, bem como aquelas constituídas há menos de 12 meses deverão apresentar balanço simplificado ou balanço de abertura do último exercício social ou do período de sua constituição, devidamente assinado pelo proprietário e por contador competente, sem a formalidade de publicação ou registro, na forma da Resolução nº 1.418/2012 do Conselho Federal de Contabilidade — ITG 1000 — Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. O mesmo critério se aplica as microempresas, empresas de pequeno porte e outras que se enquadrem no artigo 3º do decreto nº 8.538 de 06/10/2015.
- h)** Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.
- i)** Registro do responsável técnico da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.
- j)** Atestado de Capacidade Técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o licitante executado serviços com características técnicas semelhantes e pertinentes com os

serviços de instalação de portas de emergências, sinalização e iluminação de emergência, bem como com os demais serviços definidos no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

- k) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo CREA, ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) emitida pelo CAU, tanto da empresa quanto do profissional responsável técnico pela empresa.
- l) Apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT do responsável técnico pela empresa dando conta de que o mesmo já desempenhou atividade pertinente com o objeto da presente Licitação.
- m) Apresentação de credenciamento, da empresa, junto ao Corpo de Bombeiros Militar do estado do Rio de Janeiro, em conformidade com a Nota Técnica 1-01 - Parte 1 CBMERJ, publicada na Portaria nº 167, de 04.09.2019

Justificativa: atendimento de requisito previsto em lei especial (art. 30, Inciso IV lei nº 8.666/1993). No caso concreto, legislação do Estado do Rio de Janeiro, conforme definida na Instrução Técnica citada acima.

- n) Declaração, sob assinatura do Representante Legal da empresa, de que possui ciência que quando da contratação, o responsável técnico da empresa vencedora do presente certame, constante da CAT apresentada, deverá apresentar o seu registro perante o CREA/CAU/MG ou, no caso de profissional de outro Estado da Federação, deverá providenciar o seu Visto Profissional junto ao CREA/CAU/MG.
- o) Declaração de Vistoria conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.  
OBS.: A APRESENTAÇÃO DESTE ATESTADO NÃO SERÁ OBRIGATÓRIA, TENDO EM VISTA QUE A VISITA AO LOCAL É FACULTATIVA.
- p) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho pormenor de dezesseis anos, na forma do art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo IV);

### **8.13 MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

**8.13.1.** Aos licitantes que se enquadrem como ME-EPP, nos termos da LC 123/06, deverão comprovar essa condição, mediante a apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, na qual deverá ser encaminhado ao pregoeiro juntamente com os demais documentos de habilitação;

**8.13.2.** Regularidade fiscal tardia - deverão ser apresentados todos os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006;

**8.13.3.** Será assegurado à MPE que tenha exercido o direito de preferência, e que apresentar alguma restrição na sua documentação fiscal, o prazo de 05 (cinco) dias



úteis contados a partir da notificação do pregoeiro, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério do pregoeiro, para a necessária regularização;

**8.13.4.** A não-regularização da documentação fiscal da MPE, no prazo previsto no subitem anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

## **9 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS**

**9.1.** Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo;

**9.2.** Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor;

**9.3.** Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **06 (seis) meses**, a partir da data de sua expedição;

**9.4.** Os documentos emitidos pela internet poderão ser conferidos pela comissão de licitação;

**9.5.** Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

**9.6.** Todos os documentos acima listados deverão ser apresentados sem exceção, mesmo que existam informações repetidas em documentos distintos. Em nenhuma situação um documento substituirá outro. Nos casos de inexigibilidade de documentação, a empresa deverá apresentar documento informativo oficial.

## **10 DO PREÇO E DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**

**10.1.** Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, bem como todos os custos decorrentes da prestação dos serviços, tais como viagens e estadias, locomoção e outras despesas não mencionadas;

**10.2.** O recolhimento do ISS será feito de acordo pela legislação municipal vigente;

**10.3.** O preço deve ser cotado em reais. Havendo divergência entre os preços unitários e o preço global, a correção será feita prevalecendo o menor preço. A não concordância com a correção acarretará a desclassificação da proposta do concorrente;

**10.4.** O preço da proposta é fixo e irrevogável pelo período de 12(doze) meses. Ultrapassado tal prazo, caberá reajuste pelo IGPM (Índice Geral de Preços do

Mercado no mês de aniversário ou mais próximo), No caso de extinção deste, outro índice, será aplicado outro que vier a substituí-lo.;

**10.5.** As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

**10.6.** Os recursos financeiros para execução da presente competição são provenientes do Orçamento Anual do SEHAC aprovado por seu Conselho Diretor, conforme regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 593 de 17 de dezembro de 2007.

## **11 DO TERMO DE CONTRATO**

**11.1.** Será adjudicado o objeto da competição à(s) vencedora(s), com a posterior homologação do resultado pela autoridade superior;

**11.2.** Uma vez homologado o resultado da competição, a(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) telefone ou e-mail para apresentar-se no prazo de 72 horas a fim de assinatura do contrato. cujo o prazo de execução dos serviços será de 06(seis) meses. O não comparecimento ou recusa da(s) vencedora(s) junto ao SEHAC, sem motivo justo, implicará na desistência da(s) mesma(s), sendo facultado ao SEHAC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-los nas mesmas condições propostas pela(s) primeira(s), conforme Art. 41, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do RCL do SEHAC. O presente contrato poderá ser substituído por Ordem de Compras;

**11.3.** O contrato poderá sofrer acréscimos, supressões e prorrogações que forem necessárias, obedecendo para tanto o limite de 50% do valor contratado.

## **12 DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**12.1.** Trata-se de um serviço comum, conforme disposto no art.13, VI, do Regulamento de Licitações e Contratações do Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Portaria 009 de 04 de dezembro de 2008.

**12.2.** O serviço será prestado de forma não continuada;

**12.3.** O serviço será prestado sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

**12.4.** A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

## **13 DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**13.1.** O serviço será executado no complexo do Hospital Alcides Carneiro, situado a Rua Vigário Correa, nº1345, Correás, Petrópolis – RJ e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA CENTRO, situado a Rua Whashington Luiz, nº600, Centro, Petrópolis - RJ;

**13.2.** A Contratada deverá executar os serviços no horário normal de expediente, de segunda à sexta-feira, das 8h às 17h;

**13.3.** A Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução do serviço, bem como o fornecimento de todos os EPIS para todos os funcionários de acordo com legislação vigente para obra civil.

#### **14 DA GARANTIA DA EXECUÇÃO:**

**14.1.** O adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia de 5% (cinco por cento), que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da lei 8.666 de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais. O prazo para apresentação da garantia poderá ser prorrogado por igual período a critério do SEHAC.

**14.2.** A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 (noventa) dias após o término da vigência de contratual.

**14.3.** A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

**14.3.1.** Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

**14.3.2.** Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

**14.4.** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do SEHAC, em conta específica a ser repassada na assinatura do Termo de Contrato, com correção monetária;

**14.5.** No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo ao mesmos parâmetros utilizados quando da contratação;

**14.6.** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a data em que for notificada.

**14.7.** Será considerada extinta a garantia:

**14.7.1.** Com devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do SEHAC, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

## **15 DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTO:**

### **15.1 MEDIÇÃO:**

**15.1.1** Os serviços serão medidos mensalmente, no dia 30 de cada mês, sendo elaborado o Boletim de Medição parcial dos serviços;

**15.1.2** Elabora e apresentado a CONTRATANTE o Boletim de Medição parcial, a mesma deverá analisá-lo e pronunciar-se em um prazo de 2 (dois) dias corridos;

**15.1.3** Havendo a aprovação expressa por escrito do Boletim de Medição parcial por parte da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá emitir e apresentar à CONTRATANTE a respectiva Nota Fiscal em um prazo de 2 (dois) dias corridos;

**15.1.4** Havendo divergência entre os valores considerados pela CONTRATADA e aqueles efetivamente levantados pela CONTRATANTE para fins de medição, prevalecerão os valores obtidos pela segunda, sendo os eventuais acertos processados sempre na medição subseqüentes;

**15.1.5** Com exceção da primeira medição parcial e da medição final, que eventualmente poderão compreender período menor que 1 (um) mês civil, todas as demais, obrigatoriamente, deverão ser referido ao período de 1(um) mês civil;

**15.1.6** Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados, mas não descritos neste CONTRATO, e em seus aditivos;

**15.1.7** As medições serão liberadas para faturamento somente após a aceitação firmada pela CONTRATADA no Boletim de Medição.

**15.1.8** O recebimento da Medição final implica em resolução do Contrato, atestando automaticamente a CONTRATADA que nada mais tem a receber e/ou reclamar da CONTRATANTE, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação e preservando a CONTRATANTE de quaisquer débitos, reclamações e/ou reivindicações, inclusive no futuro relativo ao presente instrumento.

### **15.2 PAGAMENTO**

**15.2.1.** Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pela adjudicatária;

**15.2.2** Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal, desde que apresentados documentos de cobrança descritos no item **15.2.4 e 15.2.15** e subitens, e relatório de medição parcial respeitando o cronograma descrito no item **15.2.9**

**15.2.3.** A empresa deverá apresentar relatórios de medição, bem como Notas Fiscais em separado para cada Unidade em que estiver sendo realizados os serviços, não

podendo atrelar os pagamentos de Unidades Diferentes para a suspensão dos serviços;

**15.2.4.** Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de nota fiscal, conforme segue:

- a) Nota Fiscal;
- b) A empresa deverá emitir uma nota fiscal específica para cada pedido e respectiva entrega efetuada, na forma abaixo:

**NOME: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO.  
ENDEREÇO: RUA VIGÁRIO CORRÊA 1345 – CORRÊAS – PETRÓPOLIS.  
C.N.P.J.: 09.444.759/0001-38  
INSC. ESTADUAL: Isento.  
INSC. MUNICIPAL: 90.194.**

- c) Na nota fiscal ou fatura deverá constar obrigatoriamente o nome do Banco, agência e conta corrente da EMPRESA, para realização do pagamento obrigatoriamente por crédito em conta corrente.
- d) Caso as notas fiscais ou faturas tenham sido emitidas com incorreções ou em desacordo com a legislação vigente, as mesmas serão devolvidas e o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da reapresentação das mesmas.
- e) Caso algum item constante na nota fiscal seja impugnado, o SEHAC liberará a parte não sujeita a contestação, retendo o restante do pagamento até que seja sanado o problema.
- f) Caso seja devido, será feita uma retenção de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra a ser destacada na Nota Fiscal, referente ao INSS, de acordo com a IN n.º 971, de 13.11.2009.
- g) Caso sejam devidas, serão feitas retenções sobre o valor da Nota Fiscal dos percentuais referentes à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), COFINS e PIS/PASEP de acordo com a IN n.º 381 de 30/12/2003.
- h) Caso seja devido, será feita retenção do Imposto sobre Serviços (ISS), de acordo com a Lei Complementar n.º 116 de 01/08/2003.

**15.2.5.** Quando da apresentação dos documentos de cobrança, a CONTRATADA deverá juntar aos mesmos, copia autenticada da Folha de Pagamento, guia de recolhimento de FGTS acompanhada da Relação de Empregados alocados neste Contrato-RE – Comprovantes de Rescisões dos Contratos no período (se houver), e o recolhimento de ISS, todos relativos ao período de realização dos serviços, exceto no 1º (primeiro) mês, ficando desde já, garantido à CONTRATANTE, o direito de retenção da aludida importância até que seja comprovado, por parte da CONTRATADA, o devido pagamento;

**15.2.5.1** Se por ventura, na ocasião da apresentação dos documentos de cobrança, não tiver ainda ocorrido o vencimento do tributo e/ou de qualquer das contribuições citadas em **15.2.5** e **15.2.5.2**, a CONTRATADA fará, então, a juntada das respectivas guias de recolhimento aos documentos de cobrança dos respectivos períodos que se seguirem aos de seus vencimentos, quando for o caso;

**15.2.5.2** Caso a empresa efetue a abertura do CEI (Cadastro específico de INSS) da obra, deverá apresentar além da guia de FGTS quitada no registro do CEI a relação de tomador RET mais relação SEFIP (Comprovante de declaração das contribuições a recolher a previdência social e outras entidades e fundos por FPAF) mais GPS;

**15.2.6** Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a entrega à CONTRATANTE, dos documentos de cobrança conforme citados nos itens **15.2.5** e **15.2.4**, acompanhado dos seus respectivos anexos, de forma clara, objetiva e ordenada, que se não for atendida, implica em desconsideração do prazo estabelecido para pagamento.

Compensações Financeiras e Penalidades - sempre que ocorrer atrasos nos pagamentos, o SEHAC ficará sujeita a pagar 0,1% (zero vírgula hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 2% (dois por cento);

**15.2.7.** No caso de atraso nos pagamentos, deverá ser utilizada como índice para atualização monetária do valor em aberto o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor);

**15.2.8.** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irreajustável pelo período de 12 (doze) meses. Ultrapassado tal prazo, caberá reajuste pelo IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado no mês de aniversário ou mais próximo), No caso de extinção deste, outro índice, será aplicado outro que vier a substituí-lo.

**15.2.9.** O Pagamento será realizado conforme apresentação de relatório de medição aprovado pelo fiscal designado pelo SEHAC, respeitando os cronogramas abaixo:

### HAC – HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO X FINANCEIRO: INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO							
DESEMBOLSO MENSAL COM ADMINISTRAÇÃO E B.D.I	56.311,05	68.776,23	84.388,50	83.572,71	87.464,86	62.091,88	R\$ 442.605,23
PERCENTUAL DA ETAPA COM ADMINISTRAÇÃO E B.D.I	12,72%	15,54%	19,07%	18,88%	19,76%	14,03%	100%

### UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA CENTRO

CRONOGRAMA FÍSICO X FINANCEIRO: INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A

INCÊNDIO						
DESEMBOLSO MENSAL COM ADMINISTRAÇÃO E B.D.I	25.916,11	21.579,58	37.120,98	49.266,64	40.945,62	R\$ 174.828,92
PERCENTUAL DA ETAPA COM ADMINISTRAÇÃO E B.D.I	14,82%	12,34%	21,23%	28,18%	23,42%	100%

## 16 PENALIDADES

**16.1.** A vencedora da competição que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Edital ficará sujeita às penalidades previstas abaixo, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa;

**16.2.** Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 61 do Regulamento de Licitações e Contratações do SEHAC;

**16.3.** De conformidade com o art. 64 do Regulamento de Licitações e Contratações do SEHAC, a contratada, garantida a prévia defesa, poderá incorrer nas seguintes PENALIDADES:

a) Advertência;

b) Multas;

- Multa equivalente a 3% (três por cento) do valor total atualizado do contrato, no caso de inadimplemento;
- As multas aplicadas serão consideradas dívida líquida e certa, ficando o **SEHAC** autorizado a descontá-las dos pagamentos devidos à **EMPRESA**, ou das garantias oferecidas ou ainda, cobrá-las judicialmente, servindo, para tanto, o presente instrumento, como título executivo extrajudicial;
- A aplicação das multas aqui previstas não exime a empresa de responder perante o **SEHAC** por perdas e danos, conforme legislação em vigor;

c) Suspensão temporária de participação em competição e impedimento de contratar com o **SEHAC** pelo prazo de 01 (hum) ano;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o **SEHAC**, até que seja movida reabilitação do concorrente perante o mesmo;

e) Contra a decisão de rescisão do contrato ou da aplicação de penalidades previstas neste Edital, cabe recurso conforme artigo 65 inciso IV e V, artigo 66 §§ 1º, 2º e 3º do Regulamento **SEHAC**;

## **17 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1** A apresentação de proposta implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital; não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações;

**17.2** O presente **PREGÃO** poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no Regulamento de Licitações e Contratações do SEHAC;

**17.3** A(s) Contratada(s) deverá (ão) manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação;

**17.4** Com fundamento no Regulamento de Licitações e Contratações do SEHAC é facultada à comissão julgadora, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

**17.5** Casos omissos e dúvidas serão resolvidos de acordo Regulamento de Licitações e Contratações do SEHAC;

**17.6** As normas deste **PREGÃO** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

## **18- ANEXOS**

- Anexo I - Termo de Referencia / Cronograma Físico financeiro / Orçamento tabela EMOP ;
- Anexo II - Modelo referencial de credenciamento de representantes;
- Anexo III - Modelo impressão SICAF;
- Anexo IV - Minuta do contrato;
- Anexo V - Modelo de Declaração ME ou EPP;
- Anexo VI - Modelo de Declaração;
- Anexo VII -Declaração de Vistoria

Petrópolis, 23 de junho de 2021.

Sandro Rodrigues Coutinho  
Setor de Licitações



## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA / CADERNO DE ECARGOS / CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO / ORÇAMENTO TABELA EMOP**

#### **1. DO OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÕES DAS OBRAS CIVIS E INSTALAÇÕES CORRESPONDENTES AO PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, DO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO, SITUADO A RUA VIGARIO CORRÊA, n°1345, CORRÊAS, PETRÓPOLIS – RJ E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA CENTRO, SITUADO NA RUA WHASHINGTON LUIZ, N°600, CENTRO, PETRÓPOLIS – RJ.**

**Valor Estimado: R\$ 617.434,15 (SEISCENTOS E DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS).**

#### **2. FINALIDADE DA OBRA**

**2.2 – Execuções das obras civis e Instalações do projeto Sistema de segurança e combate a incêndio e pânico no complexo do Hospital Alcides Carneiro, situado na Rua Vigário Corrêa, n° 1345, Corrêas, Petrópolis – RJ e Unidade de Pronto Atendimento – UPA CENTRO, situada a Rua Whashington Luiz, n° 600, Centro, Petrópolis – RJ.**

#### **3. PRAZO**

**3.3 - O prazo para execução do serviço é de **06 (SEIS) MESES**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado ou renovado por iguais e sucessivos períodos, por no máximo até **3 (três) meses**, em comum acordo entre as partes, observando-se a disponibilidade financeira, condições estabelecidas no presente edital de competição e valores de acordo com os praticados no mercado.**

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**4.1 - Trata-se de um serviço comum, conforme disposto no art.13, VI, do Regulamento de Licitações e Contratações do Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Portaria 009 de 04 de dezembro de 2008.**

**4.2 - O serviço será prestado de forma não continuada;**

**4.3 - O serviço será prestado em regime de dedicação exclusiva de mão de obra;**

**4.4 - A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.**

#### **5. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**5.1** - O serviço será executado no complexo do Hospital Alcides Carneiro, situado a Rua Vigário Correa, nº1345, Correás, Petrópolis - RJ;

**5.2** - A Contratada deverá executar os serviços no horário normal de expediente, de segunda à sexta-feira, das 8h às 17h;

**5.3** - A Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução do serviço;

## **6. DA VISTORIA**

**6.1** - Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por equipe técnica designada para esse fim. A realização da vistoria será comprovada pelo documento de Declaração de Vistoria que deverá assinado pelo servidor responsável, conforme modelo do Anexo III, do Edital. “A visita técnica será facultativa, portanto, será de inteira responsabilidade do Contratado a assunção de eventuais prejuízos decorrentes da opção de não realizá-la, não preponderando para possíveis solicitações de aditamentos contratuais;

**6.2** - As visitas poderão ser realizadas por qualquer Preposto, mediante prévio agendamento pelo telefone (24) 2236-6676 – setor de infraesrutura - com um mínimo de 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para realização do certame, de segunda à sexta-feira, das 9 horas às 17 no Setor de Infraestrutura, localizado nas dependências do Hospital Alcides Carneiro, na Rua Vigario Corrêa 1345 – Corrêas - Petrópolis-RJ;

**6.3** - Quaisquer dúvidas quanto a requisitos, condições e/ou especificações acima, deverão ser levantadas e transmitidas à Comissão Permanente de Licitação através do e-mail [licitacao@alcidescarneiro.com](mailto:licitacao@alcidescarneiro.com).

## **7. REFERÊNCIAS**

São consideradas partes integrantes desta especificação, os seguintes projetos e documentos:

HAC – HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO:

- Prancha 01 – Quadro resumo
- Prancha 02 – Legendas, detalhes, notas e tabelas
- Prancha 03 – Planta de situação e quadro de áreas
- Prancha 04 – Planta de telhados
- Prancha 05 – Tubulação de incêndio e CMI
- Prancha 06 – Anexos 1, 2 e 3 – Planta baixa, cortes e fachada
- Prancha 07 – Anexos 4 e 4a – Planta baixa, cortes e fachada

- Prancha 08 – Anexos 5, 6 e 6a – Planta baixa, cortes e fachada
- Prancha 09 – Anexos 7, 8 e 9 – Planta baixa, cortes e fachada
- Prancha 10 – Anexo 10 – Planta baixa, cortes e fachada
- Prancha 11 – Anexo 11 – Planta baixa, cortes e fachada
- Prancha 12 – Anexo 12 – Planta baixa, cortes e fachada
- Prancha 13 – Anexos 13 e 17 – Planta baixa, cortes e fachada
- Prancha 14 – Anexo 14 – Planta baixa, cortes e fachada
- Prancha 15 – Anexo 15 – Planta baixa, cortes e fachada
- Prancha 16 – Anexo 16 – Planta baixa, cortes e fachada
- Prancha 17 – Anexo 18 e 19 – Planta baixa, cortes e fachada
- Prancha 18 – Pavilhão Principal – Cortes e fachada
- Prancha 19 – Pavilhão Principal – Planta baixa, Térreo, Ala Norte
- Prancha 20 – Pavilhão Principal – Planta baixa, Térreo, Ala Sul
- Prancha 21 – Pavilhão Principal – Planta baixa, 1º Pavimento, Ala Norte
- Prancha 22 – Pavilhão Principal – Planta baixa, 1º Pavimento, Ala Sul
- Memorial descritivo do Projeto
- Memória de cálculo do Projeto
- Composição do BDI – Benefícios e Despesas Indiretas
- Cronograma físico-financeiro
- Planilha orçamentária
- Memória de cálculo dos quantitativos

**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA CENTRO:**

São consideradas partes integrantes desta especificação, os seguintes projetos e documentos:

- Prancha 01 – Quadro resumo, Planta de Situação e Isométrico

- Prancha 02 - Detalhes
- Prancha 03 –Planta Baixa –Pav. Térreo e 1º Pavimento
- Prancha 04 –Planta Baixa –Anexo 1, Anexo 2, CMI, Gerador
- Prancha 05–Cortes e fachada
- Memorial descritivo do Projeto
- Memória de cálculo do Projeto
- Composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas
- Cronograma físico-financeiro

## **8. DA METODOLOGIA PARA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**8.1** - Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

**8.1.1** - Atender às especificações técnicas que constam nos Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico aprovado pelo Corpo de Bombeiros, conforme as Plantas, Memorial descritivo dos projetos, Memória de Cálculo dos Projetos, Composição de DBI – Benefícios e Despesas Indiretas, Cronogramas físicos e financeiros, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos e Caderno de encargos a serem retiradas no sitio digital do Hospital Alcides carneiro - [www.alcidescarneiro.com](http://www.alcidescarneiro.com) e à legislação pertinente;

**8.1.2** - Atender às quantidades definidas neste Termo de Referência / Caderno de encargos.

## **9. CONVENÇÕES**

**9.1** - Contratante: SEHAC – Serviço Social Autônomo Hospital Alcides Carneiro;

**9.2** - Contratada: Empresa que, por meio de contrato, irá executar a obra;

**9.3** - Fiscalização: Engenheiro civil ou arquiteto, habilitado, credenciado pelo Contratante com objetivo de fiscalizar a execução da obra;

**9.4** - Fabricante: Empresa fornecedora do material a ser empregado na obra;

**9.5** - Projetos: Conjunto de documentos e desenhos, elaborados por profissional habilitado, contratado pelo SEHAC, contendo as informações técnicas necessárias para a realização dos serviços em referência;

**9.5** - Planilha orçamentária e memória de cálculo: Planilha de relação e quantificação dos serviços a serem executados na obra e respectivos valores

**9.6** - Equivalente Aprovado: Todos os materiais ou equipamentos citados na presente

**9.7** - Especificações técnicas admitem substituição por outros equivalentes (mesma função e desempenho técnico); a comprovação das características deverá, a critério da Contratante e sem onerá-la, basear-se em ensaios tecnológicos normatizados.

## **10 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** - A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens:

**10.1.1** - Desenhos, especificações e demais documentos integrantes do Projeto;

**10.1.2** - Normas pertinentes do CBMERJ;

**10.1.3** - Os serviços deverão ser executados de acordo com a presente especificação, sendo que qualquer solicitação de modificação deverá ser encaminhada, por escrito e fundamentada, à Contratante;

**10.1.4** - Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e Terminologia, estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

**10.1.5** - Recomendações, instruções e especificações de fabricantes de materiais e/ou de especificações em sua aplicação ou na realização de certos tipos de trabalhos;

**10.1.6** - Dispositivos aplicáveis das legislações vigentes (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção e demais aspectos relativos a estes serviços;

**10.1.7** - Normas de Segurança de Trabalho vigentes e aplicáveis a este caso;

**10.1.8** - Todas as liberações necessárias junto ao CREA/CAU, concessionárias locais e órgãos fiscalizadores serão de responsabilidade da Contratada, bem como o pagamento de todas as despesas que se fizerem necessárias à completa execução dos serviços;

**10.1.9** - Antes do início da execução de cada serviço, deverão ser verificadas (diretamente na obra e sob a responsabilidade da Contratada) as condições técnicas e as medidas locais ou posições a que o mesmo se destinar;

**10.1.10** - Todas as imperfeições verificadas nos serviços vistoriados, bem como discrepâncias dos mesmos em relação aos desenhos e especificações, deverão ser corrigidas, antes do prosseguimento dos trabalhos.

**10.1.11** - Considerando que a empresa a ser contratada tem qualificação técnica e comprovada capacidade para a execução dos serviços objetos da presente

especificação, de modo algum será aceita qualquer alegação, durante a execução do contrato, quanto a possíveis indefinições, omissões ou incorreções contidas no conjunto de elementos que constituem o presente projeto, como pretexto para cobrar materiais/equipamentos e/ou serviços ou alterar a composição de preços unitários.

**10.1.12** - A obra terá (a cargo da Contratada) as instalações provisórias necessárias ao seu bom funcionamento, a saber: barracão com depósito e banheiro, água, energia elétrica e demais itens necessários a atender as normas relativas à segurança e qualidade de prestação de serviço da construção civil.

**10.1.13** - A Contratada manterá organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias e refeitórios, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.

**10.1.14** - Caberá à Contratada manter vigias que controlem a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço.

**10.1.15** - Competirá à Contratada fornecer todas as ferramentas, máquinas, aparelhos e equipamentos adequados à perfeita execução dos serviços contratados.

**10.1.16** - A administração da obra será exercida por arquiteto ou engenheiro, responsável técnico que, para o bom desempenho de suas funções, deverá contar com tantos funcionários quantos forem necessários ao bom andamento dos serviços.

**10.1.17** - As medidas de proteção aos empregados e a terceiros durante a construção, obedecerão ao disposto nas "NORMAS DE SEGURANÇA DE TRABALHO NAS ATIVIDADES DA CONSTRUÇÃO CIVIL", em especial a NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

**10.1.18** - A Contratada fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução.

**10.1.19** - Ficarà a cargo da Contratada adquirir livro "Diário de Obra" para preenchimento em conjunto com a Fiscalização. O diário deve ficar disponível na obra para vistas pela Fiscalização e deverá conter páginas numeradas, em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, que serão destinadas ao registro de fatos e comunicações que tenham implicação contratual, como: modificações de projeto, conclusão e aprovação de serviços e etapas construtivas, autorizações para execução de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, irregularidades e providências a serem tomadas pela Contratada e Fiscalização.

**10.1.20** - Caberá à Contratante estabelecer as diretrizes gerais para o bom cumprimento dos serviços contratados e, para tal, será necessário ter em seu corpo técnico, profissional habilitado, engenheiro ou arquiteto, para desenvolver as diversas

atividades inerentes à Fiscalização de obras, tais como:

- a) Realizar inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos;
- b) Verificar o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho;
- c) Liberar a utilização dos materiais e equipamentos entregues na obra, após comprovar que as características e qualidade satisfazem às recomendações contidas nas especificações técnicas e no projeto;
- d) Acompanhar a instalação das redes, seus componentes e equipamentos, conferindo se as posições e os diâmetros correspondem aos determinados em projeto;
- e) Permitir alteração do traçado das redes, quando necessário, devido a dificuldades diversas, desde que não interfiram nos cálculos já aprovados;
- f) Inspecionar cuidadosamente a casa de bombas, comprovando com os fornecedores dos equipamentos e/ou autor dos projetos, o seu perfeito funcionamento;
- g) Acompanhar a realização de todos os testes previstos nas instalações os seus resultados;
- h) Observar se durante a execução dos serviços são obedecidas as instruções contidas no projeto e na respectiva Prática de Construção;
- i) Acompanhar os testes exigidos pelos órgãos competentes: Corpo de Bombeiros, Companhias Seguradoras e outros;
- j) Acompanhar a evolução físico-financeira da obra;
- k) Fazer a apropriação de todos os serviços realizados no período que serão objeto de solicitação de medição.

## **11 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

### **11.1. SERVIÇOS PRELIMINARES**

#### **11.1.2. PLACA DE OBRA**

A Contratada confeccionará, instalará e conservará na obra, a respectiva placa de obras, conforme exigido pela Legislação e conforme parâmetros estabelecidos e fornecidos pela Contratante.

### **11.1.3. CANTEIRO DE OBRAS**

- a) A contratada providenciará as ligações provisórias de energia, água, esgoto e demais instalações necessárias à execução dos serviços contratados, sendo as licenças e permissões das concessionárias locais, por ela obtidas.
- b) A contratada será responsável pela guarda, vigia e segurança de todos os elementos do canteiro de obras, garantindo seu perfeito funcionamento e restrição de acesso à pessoas não autorizadas.
- c) Para os escritórios da obra, almoxarifado, sanitários/vestiários e demais instalações deverão ser atendidos os critérios relativos à Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, NR-18 “Condições do Meio Ambiente de trabalho na Indústria da Construção Civil”.
- d) Será de responsabilidade da Contratada manter em perfeitas condições todas as instalações pertencentes ao canteiro de obras, bem como por sua manutenção e limpeza.

### **11.1.4. LOCAÇÃO DA OBRA**

A locação da obra será feita de forma manual, sem a utilização de instrumento topográfico, tanto da CMI – Casa de máquinas de incêndio, quanto da rede de hidrantes.

### **11.1.5. PROTEÇÃO**

As proteções que serão instaladas tanto na área externa quanto na área interna, nos locais que sofrerão intervenções, deverão ser programadas antecipadamente com a Administração local. Na área externa, deverá ser instalado tapume de telhas trapezoidais de chapa galvanizada impedindo a circulação de pessoas não autorizadas nos locais onde será implantada a CMI e no trecho onde será implantada a rede de hidrantes. Na área interna, os compartimentos deverão ser isolados, de acordo com a programação de serviços autorizada pela Administração; o mesmo procedimento deverá ser adotado nas áreas de circulação.

Durante o período da obra, deverá ser instalado tapume de telhas trapezoidais de chapa galvanizadas nas duas laterais do Anexo 16 – Ambulatório, impedindo a circulação de pessoas não autorizadas durante o período dos serviços relativos à instalação da rede de hidrantes.

### **11.1.6 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**

- a) A movimentação de terra e escavações, serão feitas manualmente, no preparo da área destinada à construção da CMI e nos trechos em que a rede de hidrantes será enterrada.
- b) O material proveniente destes serviços, serão acumulados e posteriormente



utilizados para reaterro.

### **11.1.7 FUNDAÇÃO E ESTRUTURA**

Para a construção da CMI, a Contratada apresentará à Fiscalização o respectivo projeto executivo, que deverá atender ao disposto nas normas técnicas pertinentes, relativas à confecção de formas e escoramentos, armaduras de aço, preparo, transporte e lançamento de concreto.

### **11.1.8 ALVENARIA DE VEDAÇÃO**

- a) As paredes da CMI, serão elevadas em alvenaria de blocos cerâmicos furados, sem função estrutural e deverão seguir os critérios estabelecidos nas normas técnicas atinentes.
- b) Deverão ser utilizados blocos cerâmicos de 1ª qualidade de 10x20x20cm e 10x20x30cm, assentados com argamassa de cimento, cal hidratada e areia, no traço 1:0,25:4 ou argamassa industrializada, com posterior revestimento em chapisco e emboço paulista.
- c) A espessura das paredes de fechamento deverá atender às especificações constantes no projeto executivo.
- d) A laje de cobertura, em concreto armado, deverá receber tratamento impermeabilizante.

### **11.1.9 ESQUADRIAS**

Serão instaladas as seguintes esquadrias:

#### **HAC – HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO.**

CMI: uma porta corta-fogo de 60x180x5cm, seguindo os critérios da NBR 11742, em chapa de aço, com marcos do mesmo material e três pares de dobradiça com mola;

CMI: basculante de alumínio anodizado ao natural, 60x60cm, com vidro liso, transparente;

Manutenção elétrica: porta corta-fogo dupla 2x90x210x5cm, seguindo os critérios da NBR 11742, em chapa de aço, com marco no mesmo material e três pares de dobradiça com mola, em cada folha.

#### **UPA CENTRO – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – CENTO**

CMI: uma porta corta-fogo(PCF 90), seguindo os critérios da NBR 11742, em chapa de aço, com marcos do mesmo material e três pares de dobradiça com mola;

Compartimento destinado ao gerador: porta corta-fogo dupla (PCF 90), seguindo os critérios da NBR 11742, em chapa de aço, com marco no mesmo materiale três pares de dobradiça com mola, em cada folha.

#### **11.1.10 PINTURA**

##### **Condições gerais**

Juntamente com a especificação de materiais, deverão ser obedecidos os critérios básicos para execução dos serviços, cumpridas todas as normas da ABNT pertinentes ao assunto, além das orientações do fabricante.

Para cada esquema de pintura deverão ser utilizadas tintas de fundo e acabamento de um mesmo fabricante.

Todo material a ser utilizado na execução da pintura deverá ser de 1ª qualidade.

As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.

Caso apresente vestígio de óleo, gordura ou graxa nas superfícies, os mesmos deverão ser removidos de acordo com orientação do fabricante da tinta a ser aplicada, para que não haja problema com a pintura sobre estas superfícies.

Após o lixamento e antes de qualquer demão de tinta, as superfícies deverão ser convenientemente limpas com escovas e panos secos.

A poeira deverá ser totalmente eliminada da superfície, porém, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas para que a umidade não prejudique a aderência e nem cause a formação de bolhas, soltando a pintura.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo de 24 horas, no mínimo, entre demãos sucessivas, salvo quando indicado de outra forma.

Igual cuidado deverá haver entre demãos de massa, observando-se um intervalo mínimo de 48 horas, após cada demão de massa, salvo quando indicado de outra forma.

Os trabalhos de pintura em locais não totalmente abrigados serão suspensos em dias chuvosos ou, quando da ocorrência de ventos fortes que possam transportar poeira ou partículas em suspensão no ar.

As superfícies pintadas deverão ser manuseadas apenas depois de decorrido o tempo limite estabelecido pelo fabricante.

Salvo autorização expressa da Fiscalização, serão empregados, exclusivamente, somente tintas já preparadas em Fábrica, entregues na obra com sua embalagem original intacta.

A Fiscalização deverá realizar inspeção e controle de qualidade das tintas especificadas, antes de sua aplicação.

Durante a aplicação, as tintas deverão ser mantidas homogeneizadas com consistência uniforme.

A mistura, homogeneização e aplicação da tinta deverão estar de acordo com as instruções do Fabricante.

Todo serviço deverá ser efetuado de modo que as superfícies acabadas fiquem isentas de escorrimentos, respingos, ondas, recobrimentos e marcas de pincel. A superfície acabada deverá apresentar, depois de pronta, textura completamente uniforme, tonalidade e brilho homogêneos.

Caberá à Contratada executar o serviço de pintura, nos locais conforme indicados no Projeto executivo, utilizando para execução do mesmo somente profissional especializado.

Todas as superfícies novas, em alvenaria de tijolos cerâmicos, a serem pintadas deverão receber inicialmente chapisco, emboço e reboco.

Para repintura de paredes divisórias ou paredes de fechamento, os cuidados serão os mesmos acima descritos, respeitando-se cores e texturas existentes.

## **12. INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO**

### **12.1 OBJETIVO**

Estabelecer as diretrizes básicas para a execução de serviços de Instalações de Proteção Contra Incêndio e pânico.

## **13. NORMAS E RECOMENDAÇÕES**

Para o desenvolvimento das soluções apresentadas, foram observadas as seguintes normas, códigos e recomendações das entidades relacionadas:

- a)** Normas técnicas de combate a incêndios do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro;
- b)** ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- c)** NBR-13.714 - Sistemas de Hidrantes e de Mangotinhos para Combate a Incêndio;

- d) NBR-11.861 - Mangueira de Incêndio - Requisitos e Métodos de Ensaio;
- e) NBR-12693 - Sistemas de Proteção por Extintores de Incêndio;
- f) EB-624/77 - Manutenção e recarga de extintores de incêndio;
- g) NB-142/70 - Vistoria periódica de extintores de incêndio;
- h) NBR-6493 - Emprego de Cores para Identificação de Tubulação;
- i) NBR-13434 - Sinalização de segurança contra incêndio e pânico - formas, dimensões e cores;
- j) NBR-13437 - Símbolos gráficos para sinalização contra incêndio e pânico;
- k) NBR – 9077 – Saídas de emergência em edifícios.

#### **14. SISTEMA DE HIDRANTES**

O sistema de hidrantes será instalado conforme critérios estabelecidos pelas normas técnicas atinentes, conforme critérios estabelecidos pelo CBMERJ e conforme projeto executivo.

##### **14.1 Terminologia**

**Abrigo ou caixa de incêndio:** Compartimento destinado ao acondicionamento do hidrante, mangueiras e demais componentes.

**Canalização preventiva:** Tubulação hidráulica de combate a incêndio que se desenvolve desde o fundo do reservatório superior, com ramificação para os hidrantes, terminando normalmente no passeio num hidrante de recalque. Destina-se a ser manuseada pelos ocupantes das edificações até a chegada do Corpo de Bombeiros.

**Esguicho:** Peça destinada a formar e a orientar o jato d'água proveniente da mangueira do hidrante.

**Hidrante (tomada de incêndio):** Ponto de tomada d'água, provido de registro de manobra e união tipo "engate rápido", podendo ser interno ou externo à edificação.

**Hidrante de passeio (hidrante de recalque):** Dispositivo instalado na canalização preventiva, destinado à utilização pelas viaturas do Corpo de Bombeiros.

**Mangueira:** Conduto flexível fechado acondicionado nos abrigos, junto aos hidrantes.

**Requinte:** Pequena peça de metal de forma cônica, atarraxada à extremidade do esguicho, destinado a graduar o jato d'água.

**Reserva técnica de incêndio:** Volume d'água do reservatório, destinado exclusivamente para combate a incêndio e assegurado mediante diferença de nível entre as saídas da canalização preventiva e as de distribuição geral de água fria.

**União tipo "engate rápido" (junta "Storz"):** Peça destinada ao acoplamento dos equipamentos por encaixe de 1/4 de volta.

#### **14.1.2. Funcionamento do sistema**

A Rede de Hidrantes foi projetada para trabalhar através de pressurização mecânica permitindo nos hidrantes mais desfavoráveis a pressão mínima exigida para a formação de neblina de alta velocidade com emprego de esguichos reguláveis.

Os hidrantes internos serão do tipo tomada única com diâmetro de 2.1/2", altura de 1,60m em relação ao piso pronto e acessórios instalados em armários externos. Abrigados nestes armários estarão dois lances de mangueiras flexíveis tipo 2 de diâmetro de 38mm, um esguicho regulável 38mm e junta de engate rápido e duas chaves para conexões storz de 2.1/2".

O hidrante de passeio será abrigado em caixa de alvenaria com tampa de ferro fundido nas dimensões 60x40cm e será construído na via L-2 Sul, conforme indicação em projeto.

As válvulas, conexões, registros e esguichos serão do tipo apropriado e possuirão resistência interna igual ou superior as exigidas para os tubos. As conexões dos hidrantes, mangueiras e esguichos serão de engate rápido storz.

O sistema será composto pela rede de canalizações fixas, hidrantes de parede e hidrante de passeio. O suprimento de água será feito através de uma reserva de água prevista no reservatório de concreto armado (Anexo 19). A pressão necessária à operação será complementada por duas bombas de incêndio, sendo uma a bomba principal e uma bomba reserva, instaladas na CMI, lateralmente ao reservatório de concreto, conforme projeto.

O acionamento das bombas será automático, definido pelo uso de pressostatos e manômetros instalados no barrilete, detectando qualquer passagem de água na rede. A entrada em operação da segunda bomba só ocorrerá após acionada a bomba principal ou na falta desta, mantida a queda de pressão no sistema de hidrantes.

A saída para abastecimento do sistema preventivo deverá ocorrer pelo fundo do reservatório superior e a captação de água fria deverá ser feita pela lateral do reservatório.

Os hidrantes serão locados de forma a garantir que a distância do mesmo até o ponto mais distante não ultrapassasse 30 metros.

Todos os hidrantes possuirão uma única saída. Todos serão equipados com registros de manobra tipo globo, classe 150 ou superior, dotados de união removível, mangueira, engate rápido tipo "Storz" e esguicho.

Os abrigos dos hidrantes serão em caixas metálicas com tampas de vidro. Todos serão equipados com suporte para mangueira e acessórios, ventilados e identificados pela palavra "HIDRANTE" escrita nas tampas.

Os acessos aos hidrantes deverão estar sempre desobstruídos e livres de qualquer material ou equipamento.

O abrigo de incêndio deverá ser equipado com os seguintes pertences mínimos:

01 registro de globo de 63 mm;  
01 adaptação de 63 mm para rosca "Storz";  
01 redução de 63 mm x 38 mm ("Storz" p/ "Storz");  
01 junta "Storz" em cada extremidade da mangueira;  
01 mangueira constituída de 2 lances de 15m classe II;

01 esguicho regulável com o respectivo requinte, de acordo com o projeto;

Suportes empregados para acomodação das mangueiras, com os braços móveis;

Chave para conexões "Storz".

As mangueiras para uso de hidrantes deverão satisfazer às condições da NBR 11.861. Deverão ser flexíveis, resistentes à umidade, revestidas internamente de borracha e capazes de resistir a pressões internas de até 20 kgf/cm<sup>2</sup>. Deverão ser de diâmetro nominal DN 38 mm e ter comprimento total de 30 m, dividido em dois lances de 15 m cada, acoplados por engate rápido tipo "Storz".

O hidrante de passeio terá registro tipo gaveta. Seu orifício externo disporá de junta "Storz", à qual se adaptará um tampão, ficando protegido por uma caixa metálica com tampa metálica, tendo a inscrição "INCÊNDIO".

#### **14.1.3 Recebimento do sistema de hidrantes**

Antes do recebimento das tubulações, será executado o teste hidrostático, visando detectar eventuais vazamentos.

Esta prova será feita em todas as tubulações a uma pressão nunca inferior a 1.400 kPa, pelo período de 2 horas, ou a 350 kPa acima da pressão estática máxima de trabalho do sistema, quando esta exceder de 1.050 kPa. As pressões dos ensaios hidrostáticos são medidas nos pontos mais baixos de cada instalação ou setor da rede enterrada que está sendo ensaiada.

O teste será procedido na presença da Fiscalização, a qual liberará o trecho testado para revestimento. Neste teste será também verificado o correto funcionamento dos registros e válvulas.

Após a conclusão das obras e instalação de todos os elementos componentes, a instalação será posta em carga e o funcionamento de todos os componentes do sistema deverá ser verificado na presença da Fiscalização.

#### **14.1.4. Especificações dos materiais**

##### **Hidrantes**

###### **a) Tubulação**

HAC – HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO:

Sistema de proteção composto por rede de hidrantes, com tubulações de 65 mm de diâmetro, no mínimo, em ferro galvanizado para os trechos aparentes, e em ferro fundido, para os trechos enterrados.

UPA CENTRO – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO:

Sistema de proteção composto por rede de hidrantes, com tubulações de 63mm de diâmetro, no mínimo, em ferro galvanizado para os trechos aparentes, e em ferro fundido, para os trechos enterrados.

###### **b) Abrigo para hidrante**

Abrigo para hidrante simples, para 2 mangueiras, dimensões 90 x 60 x 17 cm, prateleira para 2 mangueiras com dobradiça para abertura 90°, suporte meia lua Ø550mm, construção em chapa de aço fosfatizado #16 com pintura anticorrosiva e acabamento em esmalte sintético vermelho. Será de forma paralelepipedal.

###### **c) Mangueira**

Do tipo 2; diâmetro de 38mm e comprimento 2x15m; construção com camada externa de fibra sintética e interna com borracha vulcanizada; pressão de trabalho: 14 kgf/cm<sup>2</sup> (1370 kPa), em conformidade com a NBR 11.861. Deverão conter nas extremidades de 15m união Storz.

- Pressão de trabalho: 140 mca;
- Pressão de teste: 280 mca;
- Pressão de ruptura: 550 mca;

###### **c) Esguicho**

Esguicho tipo tronco cônico com requinte de 16 mm de bronze ou latão, engate 2 ½” storz.

###### **d) Registros, Válvulas e Adaptadores**

As válvulas de gaveta e tipo globo em latão fundido ou bronze, componentes internos em aço inox, conforme norma EB-161 da ABNT, Classe 125, rosca BSP.

Válvula globo angular 45° em bronze forjado, conforme norma EB-161 da ABNT, Classe 125, conexão de entrada Ø2.1/2” BSP 11FPP, conexão de saída Ø2.1/2” CBSP 5FPP e adaptador storz 2 ½” x 1 ½” (hidrantes internos) ou 2 ½” x 2 ½” (hidrantes de passeio). Pressão de trabalho > 210 mca e pressão de teste > 840 mca.

Válvula de retenção vertical ou horizontal em latão fundido ou bronze, componentes internos em aço inox, conforme norma EB-161 da ABNT, Classe 125, rosca BSP.

### **e) Caixa para Hidrante de Passeio**

Caixa para hidrante de passeio em alvenaria, dimensões internas 60x40x70cm, com tampa em ferro fundido 60x40cm, com inscrição "INCÊNDIO", conforme detalhe de projeto.

### **f) Bombas Principais**

Serão instaladas na CMI – Casa de máquinas de incêndio e terão as seguintes características:

HAC- HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO:

Conjunto Moto-bombas centrífuga acionada por motor elétrico trifásico 380V.

Pressão: 35 mca

Vazão de operação: 200 l/min

Potência: 5CV

Diâmetro da tubulação de sucção: 2.1/2";

Diâmetro da tubulação de reforço: 2.1/2";

UPA CENTRO – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO:

Conjunto Moto-bombas centrífuga acionada por motor elétrico trifásico 380V.

Pressão: 44,48mca

Vazão de operação: 200l/min

Potência: 7,5CV

Diâmetro da tubulação de sucção: 2.1/2";

Diâmetro da tubulação de reforço: 2.1/2";

### **g) Manômetro**

Manômetro tipo industrial, mecanismo AISI 304, diâmetro 4" com visor em vidro 4mm plano, mostrador 0-10kg/cm<sup>2</sup>, pressão de trabalho 10kg/cm<sup>2</sup>, tolerância < 1% (Classe A1 –ABNT), tubo bourdon monel e conexão Ø 1/2" BSP.

## **15. Execução dos serviços**

Os materiais, peças e/ou equipamentos que porventura não tenham sido citados ou representados nesta especificação e/ou nos desenhos técnicos, entretanto, necessário à perfeita execução e funcionamento do sistema, deverão considerados pela Contratada na execução dos serviços.

A mão-de-obra a ser empregada deverá ser especializada na execução do sistema em questão.

## **16. Recebimento dos Materiais e Equipamentos na Obra**

O recebimento dos materiais e equipamentos na obra será efetuado obedecendo às seguintes diretrizes:



- Verificação do aspecto visual, constatando a inexistência de amassaduras, deformações, lascas, trincas, ferrugens e outros defeitos possíveis;
- Verificação de compatibilização entre os elementos componentes de um determinado material;
- Os materiais ou equipamentos que não atenderem às condições desta especificação serão rejeitados.

## **17. Estocagem**

Os tubos de aço deverão ser estocados em prateleiras, sustentados por tantos apoios quantos forem necessários para evitar deformações causadas pelo peso próprio. Deverão ser tomados cuidados especiais quando os materiais forem empilhados, de modo a verificar se o material localizado em camadas inferiores suportará o peso nele apoiado.

A estocagem dos materiais seguirá as recomendações da NR 18.

As áreas de estocagem serão definidas em locais abrigados ou ao tempo, levando em consideração o tipo de material ou equipamento, como segue:

### **a) Estocagem em Locais Abrigados**

Serão estocados em locais secos e abrigados os materiais sujeitos à oxidação, ação de chuvas e umidade. Os materiais miúdos serão convenientemente separados e estocados em locais abrigados.

### **b) Estocagem ao Tempo**

Somente os materiais imunes à ação do tempo serão estocados ao tempo.

## **18. Processo Executivo**

### **Tubulações**

As tubulações aparentes serão sempre fixadas nas alvenarias ou estrutura por meio de braçadeiras ou suportes, conforme detalhes do projeto.

Todas as linhas verticais deverão estar no prumo e as horizontais correrão paralelas às paredes dos prédios, devendo estar alinhadas.

As tubulações serão contínuas entre as conexões, sendo os desvios de elementos estruturais e de outras instalações executados por conexões. Na medida do possível, deverão ser evitadas tubulações sobre equipamentos elétricos.

As travessias de tubos em paredes deverão ser feitas, de preferência, perpendicularmente a elas.

Todos os tubos serão assentados de acordo com o alinhamento, elevação e com a mínima cobertura possível, conforme indicado no projeto e deverão ser envolvidas por camada de areia grossa.

O reaterro da vala deverá ser feito com material de boa qualidade, isento de entulhos e pedras, em camadas sucessivas e compactadas, conforme as especificações do projeto.

As redes de tubulações enterradas serão providas de ancoragens em todas as mudanças de direção, derivações, registros e outros pontos singulares, conforme os detalhes de projeto.

### **Instalação de Equipamentos**

Durante a instalação dos equipamentos deverão ser tomados cuidados especiais para o seu perfeito alinhamento e nivelamento.

O corte de tubulações deverá ser feito em seção reta, por meio de serra própria para corte de tubos. As porções rosqueadas deverão apresentar filetes bem limpos que se ajustarão perfeitamente às conexões, de maneira a garantir perfeita estanqueidade das juntas.

As roscas dos tubos deverão ser abertas com tarraxas apropriadas, devendo dar-se o acréscimo do comprimento na rosca que deverá ficar dentro das conexões, válvulas ou equipamentos. As juntas rosqueadas de tubos e conexões deverão ser vedadas com fio apropriado de sisal e massa de zarcão calafetador, fita à base de resina sintética própria para vedação, litargirio e glicerina ou outros materiais, conforme especificação do projeto.

O aperto das roscas deverá ser feito com chaves apropriadas, sem interrupção e sem retornar, para garantir a vedação das juntas.

As tubulações enterradas, exceto as de materiais inertes, deverão receber proteção externa contra a corrosão. As superfícies metálicas deverão estar completamente limpas para receber a aplicação da pintura.

O sistema de proteção, consistindo em pintura com tintas betuminosas e no envolvimento posterior do tubo com uma fita impermeável para a proteção mecânica da tubulação, deverá ser de acordo com o projeto.

### **Pintura em Tubulações Metálicas**

Todas as tubulações metálicas aéreas, inclusive as galvanizadas, deverão receber proteção e pintura. A espessura da película de tinta necessária deverá proporcionar total isolamento das tubulações do contato direto com a atmosfera.

Deverão ser dadas pelo menos três demãos de tinta, para que se atinja a espessura mínima necessária; cada demão deverá cobrir possíveis falhas e irregularidades das demãos anteriores, na cor vermelha.

A tinta de base deverá conter pigmentos para inibir a formação de ferrugem, tais como as tintas de óleo de linhaça com pigmentos de zarcão, óxido de ferro, cromato de zinco e outros.

Será de responsabilidade da Contratada o uso de tintas de fundo e de acabamento compatíveis entre si.

## **18. ACIONADORES E SINALIZADORES SONOROS**

UPA CENTRO – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO:

Central de Incêndio: O Sistema será composto pela Central de Alarme de Incêndio Inteligente que deverá estar integrada como um só sistema e pelos equipamentos de detecção (detectores de fumaça e de temperatura), acionadores manuais e alarme (sirenes).

O Painel da Central do Sistema previsto deverá ser do tipo endereçável e será instalado na sala de recepção da edificação no pavimento térreo. O mesmo deverá ser alimentado por corrente alternada estabilizada, transformada e armazenada em corrente contínua de 24 volts, além de contar com baterias embutidas como alimentação alternativa.

As funções operacionais do sistema, quando uma condição de alarme de incêndio for detectada e enviada para a Central de Alarme, deverão ser as seguintes:

- Indicadores luminosos de alarme da Central acendem e piscam.
- O sinal acústico incorporado na Central entra em operação.

Deverá possuir circuito de supervisão de linha, tanto nos laços de acionadores manuais quanto nos circuitos das sirenes.

O suprimento de energia deve garantir o seu funcionamento na falta de corrente alternada, por 24 horas no mínimo, que garanta 24 horas de supervisão do sistema instalado e pelo menos cinco minutos de operação de alarme (eletrônica de dois tons).

Também comporá o sistema, detectores do tipo fumaça endereçável e detectores de temperatura tipo termovelocimétrico conforme projeto.

A bomba de incêndio deverá estar ligada ao sistema de detecção e alarme para que este acuse seu funcionamento. A bomba deverá possuir acionador próprio junto à recepção da edificação e com seu desligamento manual no próprio painel de comando localizado na casa de máquinas.

### **Acionadores manuais**

Os acionadores manuais deverão ter as seguintes características:

- Corpo de material rígido;
- Botão de comando protegido por tampa de vidro, juntamente com instrumento para quebra deste vidro ou do tipo empurre e puxe;

- Instruções de operação impressas em português, no próprio corpo, de forma clara e em lugar facilmente visível;
- Indicação visual de operação.

Acionador manual, tipo de quebra vidro, ou tipo empurre e puxe, em caixa de aço com pintura epóxi na cor vermelha e tampa removível para troca do vidro, dimensões de 105 mm por 50 mm de profundidade contendo circuito que pisca na cor verde quando em supervisão e acende na cor vermelha quando em alarme.

### **Sinalizações sonoras**

Os alarmes sonoros deverão ter características de audibilidade compatíveis com os ambientes em que serão instalados devendo estar sempre próximo aos acionadores. O local de instalação deve garantir que o sistema possa ser ouvido em qualquer ponto do ambiente de instalação.

Avisador sonoro montado em caixa de aço com pintura epóxi na cor vermelha, dimensões de 105 mm por 50 mm de profundidade;

UPA CENTRO – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO:

### **Detector Termovelocimétrico**

O detector termovelocimétrico será acionado quando a temperatura do ar se tornar mais alta do que a temperatura previamente selecionada, bruscamente. Elevada, em cerca de 60 segundos.

Será instalado em locais com possível circulação de fumaças ou vapores, conforme indicado no projeto executivo.

### **Detector de Fumaça Óptico**

O detector de fumaça óptico será instalado nas paredes ou tetos, conforme indicado no projeto executivo, utilizando-se de luz infravermelha para disparar alarmes em caso de incêndio.

Serão construídos em plástico anti-chama, na cor branco gelo, com desenho apropriado a sua função.

Os detectores deverão ser do tipo algorítmicos endereçáveis (inteligente), com eletrônica digital.

Deverá ser possível ajuste da sensibilidade, individual por detector em 5 níveis diferenciados, prefixados em fábrica.

Se dará preferência a detectores cujo endereço esteja localizado na base de montagem, de modo que o endereço seja correspondente ao local e não ao equipamento. Deste modo, os detectores podem ser trocados de posição, por ocasião de manutenções, ou substituídos por outro, sem a necessidade de refazer a programação do sistema.

O circuito eletrônico deve ser protegido contra interferências eletromagnéticas e contra inversão de polaridade.

Não deverá ter partes móveis sujeitas a desgastes.

Deverá ter um elemento que, acionado com ferramenta especial, poderá fixar o sensor na sua base de montagem, evitando remoções por pessoas não habilitadas.

Deverá possuir dois led's na cor vermelha de alto brilho, localizado no corpo do detector, e em posição diametralmente opostas, de modo a ser visível de qualquer ponto de vista, piscando quando ele é interrogado pela Central (varredura) e fixo quando o detector for ativado.

Deverá ser possível ligar uma sinalização paralela, diretamente na base do detector (led remoto).

Os detectores terão uma resposta uniforme com valor constante em repouso.

Os detectores deverão dispor de uma capa plástica descartável, facilmente removível, para proteger os mesmos da poeira, durante o período da instalação e acabamentos da obra.

Os detectores serão ligados na central em um circuito classe "A" em anel e possuirão classe de proteção: IP-40.

## **19. SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

Serão instaladas placas de sinalização contra incêndio e pânico, placas de advertência e proibição, placas de rota de fuga, conforme NBR 13434/2004 e projeto executivo, para orientação dos usuários da edificação nos casos de evacuação em situações de emergência.

As placas deverão ser confeccionadas em PVC antichama de 2 a 6mm de espessura. Todas as placas deverão possuir ilhoses nos quatro cantos e kit com parafusos e buchas de 5 mm.

Na sinalização de orientação e de equipamentos de combate a incêndio, a cor branca ou amarela é fotoluminescente, nos símbolos, faixas e outros elementos de sinalização.

### **19.1. Placas de orientação e salvamento**

Os pictogramas, símbolos, textos e faixas fotoluminescentes devem possuir intensidade luminosa mínima de 170 mcd/m<sup>2</sup> e 22,5 mcd/m<sup>2</sup>, a 10 min e 60 min, respectivamente, após remoção do efeito da luz.

Deverão ser identificadas, de forma legível, na face exposta, com a identificação do fabricante (nome do fabricante ou marca registrada ou número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), e:

- A intensidade luminosa em milicandelas por metro quadrado, a 10 min e 60 min após remoção da excitação de luz a  $22^{\circ}\text{C} \pm 3^{\circ}\text{C}$ ;
- O tempo de atenuação, em minutos, a  $22^{\circ}\text{C} \pm 3^{\circ}\text{C}$ ;
- A cor durante excitação, conforme DIN 67510-1; e
- A cor da fotoluminescência, conforme DIN 67510-1.

### **19.1.2. Sinalização de rota de fuga**

Deverá indicar o sentido da saída nos locais planos e sem escadas, onde a orientação seja seguir à ESQUERDA ou à DIREITA a partir do ponto em que esteja afixada, considerando-se o observador em frente à sinalização, com formato retangular de fundo na cor verde, símbolos na cor branca fotoluminescente.

Deverá atender aos itens especificados no item 7.5.1.-.PLACAS DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO.

Dimensões da placa (L x H): conforme projeto;

Deverá ser fixada por meio de parafusos na parede a 180 cm do piso acabado à borda inferior da placa.

### **19.1.3. Sinalização de porta de saída**

Deverá indicar uma porta de saída, considerando-se o observador em frente à sinalização, com formato retangular de fundo na cor verde, símbolos na cor branca fotoluminescente.

Deverá atender aos itens especificados no item 7.5.1 -PLACAS DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO.

Dimensões da placa (L x H): conforme projeto;

Deverá ser afixada a 10 cm da verga da porta.

### **19.1.4. Sinalização de equipamento**

#### **Sinalização de extintor de incêndio**

Deverá indicar a localização e os tipos de equipamentos/agentes de combate a incêndio, com as seguintes características:

Dimensões da placa (L x H):conforme projeto;

Deverá ser fixada por meio de parafusos na parede a 180 cm do piso acabado à borda inferior da placa, conjugada com a sinalização complementar C2;

Os pictogramas, símbolos, textos e faixas fotoluminescentes devem possuir intensidade luminosa mínima de 170 mcd/m<sup>2</sup> e 22,5 mcd/m<sup>2</sup>, a 10 min e 60 min, respectivamente, após remoção da excitação de luz a  $22^{\circ}\text{C} \pm 3^{\circ}\text{C}$ ;

Deverão ser identificadas, de forma legível, na face exposta, com a identificação do fabricante (nome do fabricante ou marca registrada ou número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), e:

A intensidade luminosa em milicandelas por metro quadrado, a 10 min e 60 min após remoção da excitação de luz a  $22^{\circ}\text{C} \pm 3^{\circ}\text{C}$ ;

O tempo de atenuação, em minutos, a  $22^{\circ}\text{C} \pm 3^{\circ}\text{C}$ ;

A cor durante excitação, conforme DIN 67510-1; e

A cor da fotoluminescência, conforme DIN 67510-1.

#### **19.1.5. Sinalização de piso**

Deverá indicar a área de acesso ao equipamento de combate a incêndio, sinalizando a não obstrução do equipamento, com pintura epóxi, na cor vermelha, área de 0,70 m x 0,70 m, largura das bordas amarelas externas de 0,15 m;

A Pintura deve ser constituída por um revestimento de tinta epóxi de alta espessura, 100% sólidos, com espessura de 600 micras;

Deverá ser aplicado um primer epóxi, que objetiva a maior adesão do revestimento ao substrato;

O acabamento deverá brilhante, de alta assepsia e textura antiderrapante;

#### **19.1.6. Sinalização de alerta**

Deverá indicar as instalações elétricas que oferecem risco de eletrocussão, com as seguintes características:

- Moldura: triangular;
- Cor de fundo: amarela;
- Cor do símbolo: preta;
- Forma: triangular;
- Dimensões da base: conforme projeto;
- Deverá ser instalada a 1,80 m do piso acabado à borda inferior da placa.

#### **19.1.7. Sinalização de proibição**

Deverá indicar a proibição e coibição de ações capazes de conduzir às situações de risco para pessoas ou bens patrimoniais.

#### **19.1.8. Sinalização: proibição de uso de elevador**

Deverá indicar a coibição do uso de elevador em caso de incêndio, circular, cor colorida com as seguintes especificações:

- Tipo: diametral e faixa circular;
- Cor da faixa circular: vermelha;
- Cor do símbolo: preta;
- Dimensões: conforme projeto;
- Deverá ser instalada a 1,80 m do piso acabado à borda inferior da placa.

## **20. SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIOS POR EXTINTORES**

O Sistema de Extintores de Incêndio atende aos requisitos da NBR 12693/2010 e do projeto executivo.

A proteção por extintores foi dimensionada tendo em vista a área de proteção máxima por unidade extintora, e percurso máximo entre cada ambiente ao extintor mais próximo.

Os extintores portáteis foram alocados de acordo com o tipo de risco existente, a área a ser protegida por cada dispositivo e o tipo de substância a ser utilizada para extinção do fogo.

No projeto em referência, foram identificadas as seguintes possíveis naturezas de fogo a extinguir:

- **Classe A** - fogo a extinguir em madeira, tecido, algodão, papel; extintor de água pressurizada, com capacidade mínima de 10 litros;
- **Classe B** - fogo a extinguir em líquidos inflamáveis, graxas, óleos, vernizes; extintor de dióxido de carbono (CO<sup>2</sup>), com capacidade mínima de 6 Kg;
- **Classe C** – fogo a extinguir em equipamentos elétricos (computadores, condicionadores de ar, geladeiras, TVs, cafeteiras, etc); extintor de gás carbônico (CO<sup>2</sup>), com capacidade mínima de 6 Kg, ou de pó químico (PQS), com capacidade mínima de 4 Kg;
- **Classe D** – fogo a extinguir em metais especiais ou pirofóricos (magnésio, potássio, alumínio, etc), extintor de dióxido de carbono (CO<sup>2</sup>), com capacidade mínima de 6 Kg, ou de pó químico (PQS), com capacidade mínima de 4 Kg.

A localização/instalação dos extintores de incêndio portáteis, deverá obedecer aos seguintes critérios:

- Pequena probabilidade de bloqueio de acesso pelo fogo;
- Boa visibilidade para os possíveis operadores;
- Instalados a uma altura acessível, nunca acima de 1,60m de altura do piso;



- Sinalizados por uma área de 1m<sup>2</sup> pintada de vermelho, abaixo do extintor

### **21.1. Especificações técnicas - extintores**

#### **21.1.2. Extintor de Pó Químico ABC**

Extintor de incêndio carga de PQS A/B/C, capacidade 6 kg, capacidade extintora 3-A:20-B:C.

Carga nominal de 4,0kg de pó ABC 90 à base de fosfato monoamônico.

Cilindro estampado em duas metades, unidas por única solda circular central.

Base plástica anti-faiscante. Cilindro:

Estampado a frio em chapa de aço carbono grau EEP, em duas metades, conforme norma NBR 5915.

Pintura: Processo automático de fosfatização e pintura epóxi eletrostática.

Resistência à corrosão por névoa salina superior a 450 horas. Pressão normal de carregamento: 1,35 MPa.

Válvula de descarga: Niquelada, do tipo intermitente, em latão liga SAE CA 377.

Cabo e gatilho estampados em chapa de aço carbono SAE 1006, pintados em epóxi.

Tubo sifão: diâmetro de 7/8" em aço, com tratamento superficial zincado branco.

Indicador de pressão: com mecanismo do tipo espiral, caixa em aço inoxidável.

Mangueira de descarga: em borracha sintética, niple em latão e empatações em aço bicromatizado amarelo, bico de descarga em Nylon.

- a) Garantia do aparelho extintor: 5 anos;**
- b) Garantia do agente extintor e gás expelente: 5 anos;**

O extintor deverá possuir marca de conformidade concedida por órgão credenciado pelo Sistema Brasileiro de Certificação;

O cilindro deverá ser pré-tratado com fosfatização interna e externa, pintura de acabamento em epóxi pó eletrostático;

O gás expelente deve ser o nitrogênio de pressurização direta, cujo ponto de orvalho é inferior a - 20°C;

A mangueira deverá ser de elastômero ou plástico resistente às condições de uso ambiente;

O indicador de pressão deve satisfazer os requisitos da ABNT NBR 9654/1997, e seu mostrador deve possuir as seguintes características:

Fundo branco;

Faixa na cor verde com a inscrição “CHEIO” e uma marcação correspondente à pressão normal de carregamento, ambas na cor branca, com os limites desta correspondendo às pressões mínima e máxima de operação, sem indicações numéricas;

Faixa na cor vermelha com a inscrição “VAZIO”, com os limites correspondentes à pressão zero e mínima de operação, sem indicações numéricas;

O rótulo do extintor deve apresentar:

- Razão social do fabricante;
- Composição do pó conforme estabelecido pela NBR 9.695/2003;
- Data de fabricação expressa em trimestre e ano;
- Validade do produto;
- Informações referentes a manuseio, preservação, uso e armazenagem da embalagem com produto.
- Grau de capacidade extintora;
- Classes de fogo representadas por um conjunto de símbolos gráficos;
- Faixa de temperatura de operação;
- Pó para extinção de incêndio, citando a base química, o teor de produtos inibidores e carga nominal em peso em quilogramas;
- Pressão normal de carregamento e gás expelente;
- Identificação do modelo do extintor;
- Recarregar imediatamente após o uso e após vencimento da validade,
- Apresentar os símbolos gráficos e texto:

### **21.1.3. Extintor de Dióxido de Carbono (CO<sub>2</sub>)**

Extintor tipo CO<sub>2</sub> capacidade 6kg, cilindro fabricado em aço carbono sem costura, repuxado a quente, conforme Norma NBR-11.716, capacidade de 6kg de CO<sub>2</sub> em estado líquido a +/- 1.000 PSI a 23°C, tratado e pintado contra oxidação na cor vermelho bombeiro.

Aprovado pela ABNT, de acordo com a Norma NBR-11.716.

Válvula de latão naval de ação rápida dotada de disco de segurança, mangueira em borracha com alma em trama de aço, difusor completo com quebra-jato.

#### **21.1.4. Extintor de Água pressurizada**

Extintor do tipo água pressurizada é indicado para combater incêndio classe A (combustíveis sólidos como papel, madeira e tecidos), pois a água resfria esse tipo de material tornando sua temperatura inferior ao ponto de ignição.

Assim, a penetração e a camada de água formada na superfície do material dificultam a propagação do fogo.

Entretanto, esse tipo de extintor **nunca deve ser utilizado em equipamentos elétricos/energizados** (classe C) e líquidos inflamáveis (classe B).

#### **Informações técnicas:**

- Capacidade da carga de água pressurizada: 10l
- Peso completo do extintor com carga: 14.800g + ou – 500g
- Espessura da chapa: 1,5mm + ou – 0,10mm
- Diâmetro interno: 176mm + ou – 2mm
- Diâmetro externo: 179mm + ou – 2mm
- Altura nominal: 650mm + ou – 10mm
- Altura do recipiente: 560mm + ou – 10mm
- Volume hidráulico: 112.830ml
- Variação do volume hidráulico: 150ml
- Pressão de trabalho: 1 Mpa
- Tempo de descarga aproximado: 60s + ou – 10s
- Indicado para classe de fogo: A
- Capacidade extintora: 2-A
- Comprimento do tubo sifão: 532mm + ou – 3mm
- Comprimento da mangueira (completa): 560mm
- Aditivo anticorrosivo antichama à base de amino-ésteres: 1% 100ml em 10l de água potável

#### **21.1.5. Suporte de extintor**

Suporte de parede para Extintor de PQS 6kg, com furação para parafusos parafuso e buchas em PVC de 8mm, em conformidade com a NBR 10721/05 da ABNT;

Deverá ser fabricado em aço carbono, com tratamento superficial que garanta efetiva proteção contra oxidações;

O suporte do extintor deve resistir a uma massa estática equivalente a 2 vezes a massa do extintor (18kg), por 5 min, sem apresentar deformações permanentes visíveis;

Deverá ser fixado com parafusos cabeça redonda, rosca soberba SRS 520-8 sisa e bucha em PVC tipo SRS 590-8 sisa;

## **22. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA**

A iluminação de emergência deverá seguir os critérios estabelecidos na NBR 10898 e em conformidade com o especificado no projeto executivo.

O sistema de Iluminação de Emergência de aclareamento deverá permitir a orientação para fuga do complexo hospitalar em caso de sinistro, na falta de energia elétrica, e facilitar o acesso do corpo de bombeiros.

Serão utilizadas luminárias de sobrepor, equipadas com bateria recarregável, com 30 lâmpadas de LED, com as seguintes características:

- Tipos empregados no projeto: sobrepor;
- Bateria: chumbo ácida 6V x 7 Ah;
- Potência mínima de 16W
- Estrutura: ABS auto-extinguível;
- Difusor: em policarbonato transparente;
- Dispositivo de teste: chave de teste;
- Lâmpadas: 30 lâmpadas LED;
- Fluxo luminoso: 120 lumens;
- Indicador: possuir led de indicação de presença de rede e condição do fusível da rede;
- Autonomia mínima: 02 horas em emergência;
- Tempo de recarga: inferior a 24horas;
- Resistência ao calor: 70°C;
- Estanqueidade: Grau de Proteção IP 66 (jatos d'água);
- Garantia total: 2 anos;

## **23. Limpeza final**

Os serviços de limpeza geral, nos locais onde houverem intervenções, deverão satisfazer os seguintes requisitos:

- Será removido todo o entulho do local, que deverá ser cuidadosamente limpo e varrido, inclusive os acessos;



# SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

SEHAC  
Proc: /2021  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Funcionário: \_\_\_\_\_

---

- Todas as pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, etc, serão limpos abundantemente e cuidadosamente lavados de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza;
- Haverá particular cuidado em remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida nas superfícies dos revestimentos de pisos, paredes, esquadrias e/ou outros materiais;
- Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, dando especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens de esquadrias;
- Será procedida cuidadosa verificação, por parte da Supervisão-SEHAC, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações relativas à implantação do sistema de proteção e combate a incêndio, tais como: hidrantes, extintores, bombas elétricas, alarmes, iluminação de emergência, placas sinalizadoras, equipamentos diversos, etc;
- Os resíduos resultantes destes serviços deverão ser coletados e transportados, pela CONTRATADA, para o local de destinação final, até 24 horas após a realização dos serviços.



**ANEXO II**

MODELO de CREDENCIAMENTO

AO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO  
RUA VIGÁRIO CORREA, 1345, CORRÊAS, - PETRÓPOLIS - RJ

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr \_\_\_\_\_(nome)\_\_\_\_\_,  
portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ para  
representar a empresa \_\_\_\_\_(nome e endereço do concorrente)\_\_\_\_\_

Inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ na competição, modalidade  
de Procedimento de Pregão Presencial, a ser realizada em "DATA", no  
SEHAC, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar  
esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto a  
sua desistência.

Atenciosamente,

-----

**OBSERVAÇÃO:** Só serão aceitos os credenciamentos assinados pelo  
**Representante Legal** da concorrente identificado claramente e que tenha poderes  
para constituir mandatário, servindo o presente como orientação na formulação do  
mesmo. Apresentar junto com o credenciamento: Estatuto social, contrato social ou  
outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, em cópia  
autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a  
sessão, no qual estejam expressos os poderes do **Representante Legal** para exercer  
direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**ANEXO III**



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG  
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: / /  
CNPJ / CPF: 00.000.000/0000-00  
Razão Social / Nome: XXXXX XXXXX  
Domicílio Fiscal: 00000 - XXXXX XXXXX  
Unidade Cadastradora: 000000 - XXXXX XXXXX  
Código e Descrição da Atividade Econômica:  
0000-0/00 - XXXXX XXXXX

Endereço:  
XXXXX XXXXX XXXXX - XXXXX XXXXX  
Ocorrência: XXXXX  
Impedimento de Licitar: XXXXX

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita Validade: / /

FGTS Validade: / /

INSS Validade: / /

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: / /

Receita Municipal Validade: / /

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: / /

Índices Calculados: SG = ; LG = ; LC =

**Esta declaração é uma simples consulta não tem efeito legal.**

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: / /

CPF:

Ass: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**

**SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO SEHAC**

**CONTRATO Nº /2021.**

Contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO, MANTENEDOR DO HOSPITAL DE ENSINO ALCIDES CARNEIRO**, e a Empresa \_\_\_\_\_ na forma abaixo:

**SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO**, instituição de natureza paradministrativa, qualificada como ente de cooperação do Município de Petrópolis, na prestação de serviços de saúde e na manutenção do **HOSPITAL DE ENSINO ALCIDES CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito privado e social, sem fins lucrativos, de utilidade pública e interesse coletivo, com sede na Rua Vigário Corrêa, 1345 – Corrêas – Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 09.444.759/0001-38, neste ato representado por seu Diretor Presidente, ..... e pelo seu Diretor de Administração, Finanças e Patrimônio, ...., como **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e da C. I. nº \_\_\_\_\_, como **CONTRATADA**, têm justo e acertado, tudo em conformidade com o processo SEHAC nº \_\_\_\_\_, fundamentado na competição \_\_\_\_\_ e nas normas contidas na Portaria nº 09 de 06/12/08 do Regulamento de Licitações e Contratações do SEHAC, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO:** O objeto deste **CONTRATO** é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÕES DAS OBRAS CIVIS E INSTALAÇÕES CORRESPONDENTES AO PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, DO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO, SITUADO A RUA VIGARIO CORRÊA, nº1345, CORRÊAS, PETRÓPOLIS – RJ E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA CENTRO, SITUADO NA RUA WASHINGTON LUIZ, Nº600, CENTRO, PETRÓPOLIS - RJ**, conforme especificado e descrito na proposta vencedora e Anexo I do Edital, que fazem parte integrante do presente **CONTRATO**;

**3.2 CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO:** O prazo para execução do serviço é de **06 (SEIS) MESES**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado ou renovado, por no máximo até **3(três) meses**, em comum acordo entre as partes, observando-se a disponibilidade financeira, condições estabelecidas no presente edital de competição e valores de acordo com os praticados no mercado. O contrato poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessário obedecendo ao limite de até 50% do valor contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA** se compromete a manter, durante a execução do presente contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;



**PARÁGRAFO ÚNICO:** A **CONTRATADA** obriga-se, nos termos deste Contrato, a dar irrestrita prioridade ao **CONTRATANTE**, no que diz respeito à entrega dos itens, em detrimento de qualquer compromisso futuro.

**CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS:** Para todos os efeitos legais, pela execução do objeto deste **CONTRATO**, a **CONTRATADA** receberá em moeda corrente o valor global de R\$ (\_\_\_\_\_), que serão pagos conforme disposto na cláusula quinta do presente contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O preço da proposta é fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses. Ultrapassado tal prazo, caberá reajuste pelo IGPM (Índice Geral de Preço do Mercado no mês de aniversário ou mais próximo) No caso de extinção deste índice, será aplicado outro que vier a substituí-lo;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Nos preços ajustados estão incluídos todos os custos tais como: materiais complementares, insumos, equipamentos, remuneração da **CONTRATADA**, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas despesas financeiras e administrativas, contribuições, seguros, impostos, taxas, royalties, bem como quaisquer outros custos e despesas necessárias a completa execução do objeto deste **CONTRATO**;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Também estão incluídos no preço toda e qualquer inflação, desvalorização cambial, aumento de juros, aumentos de custos em geral, reajustes de preços quaisquer, que atinjam ou venham a atingir a **CONTRATADA** ou sua atividade, direta ou indiretamente; inclusive, preços de insumos, matérias primas, produtos industrializados, energia, combustíveis, serviços, mão de obra, encargos sociais ou trabalhistas, tributos, contribuições, assumindo a **CONTRATADA**, de forma exclusiva, todos os riscos, ônus, gravames

**CLÁUSULA QUINTA: DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO:** Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) após a apresentação dos relatórios de medições, os quais deverão serem aprovados pelos fiscais designados pelo SEHAC para acompanhamento dos serviços respeitando o cronograma, e mediante apresentação de Nota Fiscal do valor correspondente;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A empresa deverá apresentar relatórios de medição, bem como Notas Fiscais em separado para cada Unidade em que estiver sendo realizado os serviços, não podendo atrelar os pagamentos de Unidades Diferentes para a suspensão dos serviços;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Se ocorrer atraso injustificado no pagamento por parte do **CONTRATANTE**, de qualquer de uma das parcelas, esta ficará sujeita a pagar 0,1% (zero vírgula um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 2% (dois por cento) do valor do **CONTRATO**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de nota fiscal, conforme segue:

- a) A empresa deverá emitir uma nota fiscal específica para cada mês do respectivo serviço efetuado, na forma abaixo:

NOME: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO.  
ENDEREÇO: RUA VIGÁRIO CORRÊA 1345 – CORRÊAS – PETRÓPOLIS.  
CNPJ: 09.444.759/0001-38  
INSC. ESTADUAL: Isento.  
INSC. MUNICIPAL: 90.194.

- b) Na nota fiscal ou fatura deverá constar obrigatoriamente o nome do Banco, agência e conta corrente da EMPRESA, para realização do pagamento obrigatoriamente por crédito em conta corrente;
- c) Caso as notas fiscais ou faturas tenham sido emitidas com incorreções ou em desacordo com a legislação vigente, as mesmas serão devolvidas e o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da reapresentação das mesmas;
- d) Caso algum item constante na nota fiscal seja impugnado, o SEHAC liberará a parte não sujeita a contestação, retendo o restante do pagamento até que seja sanado o problema.
- e) Caso seja devido, será feita uma retenção de 11% (onze por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, referente ao INSS, de acordo com a IN nº917, de 13/11/2009.
- f) Caso sejam devidas, serão feitas retenções sobre o valor da nota fiscal dos percentuais referentes à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) COFINS e PIS/PASEP de acordo com IN nº381 de 30/12/2003.
- g) Caso seja devido, será feita retenção de Imposto sobre Serviços (ISS), de acordo com a Lei Complementar nº116 de 01/08/2003.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pela adjudicatária.

**CLÁUSULA SEXTA: TRIBUTOS:** Todos os tributos federais, estaduais e municipais, as contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias e trabalhistas, devidos ou que vierem a sê-lo em decorrência do presente **CONTRATO** correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA**, a qual também se responsabilizará pelo fiel cumprimento de todas as obrigações e formalidades legais, perante as autoridades competentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica convencionado que, se for o **CONTRATANTE** atuado, notificado ou intimado em virtude do não pagamento na época própria, de qualquer obrigação, atribuível à **CONTRATADA**, assistirá o **CONTRATANTE** o direito de reter pagamentos devidos a **CONTRATADA**, até o montante do débito, ou cobrar da **CONTRATADA** o valor das referidas obrigações, consideradas desde já dívida líquida e certa.

**CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO, SUBCONTRATAÇÃO E RESPONSABILIDADE:** A **CONTRATADA** não poderá transferir nem conceder a cessão do cumprimento do presente **CONTRATO**, nem tampouco transferir, sub-rogar, caucionar, dar garantias decorrentes deste **CONTRATO**, no todo ou em parte, salvo com prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA OITAVA: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

O serviço será executado no complexo do Hospital Alcides Carneiro, situado a Rua Vigário Correa, nº1345, Correás, Petrópolis – RJ e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA Centro, situada na Rua Whashington Luiz, nº 600, Centro, Petrópolis RJ;

A Contratada deverá executar os serviços no horário normal de expediente, de segunda à sexta-feira, das 8h às 17h;

A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens:

Desenhos, especificações e demais documentos integrantes do Projeto;

Normas pertinentes do CBMERJ;

Os serviços deverão ser executados de acordo com a presente especificação, sendo que qualquer solicitação de modificação deverá ser encaminhada, por escrito e fundamentada, à Contratante;

Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e Terminologia, estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

Recomendações, instruções e especificações de fabricantes de materiais e/ou de especificações em sua aplicação ou na realização de certos tipos de trabalhos;

Dispositivos aplicáveis das legislações vigentes (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção e demais aspectos relativos a estes serviços;

Normas de Segurança de Trabalho vigentes e aplicáveis a este caso;

Todas as liberações necessárias junto ao CREA/CAU, concessionárias locais e órgãos fiscalizadores serão de responsabilidade da Contratada, bem como o pagamento de todas as despesas que se fizerem necessárias à completa execução dos serviços;

Competirá à Contratada fornecer todas as ferramentas, máquinas, aparelhos e equipamentos adequados à perfeita execução dos serviços contratados.

A administração da obra será exercida por arquiteto ou engenheiro, responsável técnico indicado pela contratada, que, para o bom desempenho de suas funções, deverá contar com tantos funcionários quantos forem necessários ao bom andamento dos serviços.

As medidas de proteção aos empregados e a terceiros durante a construção, obedecerão ao disposto nas “NORMAS DE SEGURANÇA DE TRABALHO NAS ATIVIDADES DA CONSTRUÇÃO CIVIL”, em especial a NR 18 – Condições e Meio

Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

A Contratada fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução.

**CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PELA CONTRATANTE:**

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, por fiscais designados.

1. A Contratante, por intermédio dos Fiscais designados, fiscalizará diretamente os serviços objeto do Contrato.

2. A fiscalização dos serviços pelo CONTRATANTE não exonera nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas contratuais;

3. A Fiscalização da CONTRATANTE, terá especiais poderes para cancelar a execução de qualquer serviço que esteja sendo executado em desacordo com as condições contratuais;

4. A Fiscalização exercida pela CONTRATANTE, não elimina a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeição técnica dos serviços executados e qualidade dos materiais empregados.

**5. São tarefas dos fiscais:**

a) Acompanhar periodicamente a execução dos serviços, para avaliar e intervir na realização dos mesmos de modo a garantir a entrega das medições nos tempos previstos e na qualidade esperada de acordo com os padrões e referências técnicas atuais;

b) Monitorar e avaliar a execução dos serviços, verificando se a mão de obra e os materiais estão sendo utilizados corretamente

c) Informar mensalmente através do preenchimento de um instrumento de avaliação, os eventuais ou reincidentes problemas na execução do serviço realizado pela CONTRATADA. Os fiscais designados deverão assinar/atestar o relatório, com letra legível ou carimbo contendo nome completo, matrícula e função, validando com assinatura ou rubrica.

d) Comunicar periodicamente todos os problemas técnicos laboratoriais em não conformidade, principalmente quando as ações corretivas solicitadas pelos responsáveis das unidades não forem eficientes e/ou não obtiverem resposta satisfatória da CONTRATADA.

e) Atestar as faturas/notas fiscais emitidas pela CONTRATADA em referência aos

serviços prestados, quando estes estiverem em conformidade.

f) Examinar as Carteiras Profissionais dos empregados colocados em seu serviço, para comprovar o registro da função profissional, quando considerar pertinente.

g) A fiscalização do CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços, de forma a evitar que os empregados da Contratada executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas no presente contrato;

**CLÁUSULA DÉCIMA: A CONTRATADA** ficará, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, garantida a prévia defesa, sujeita às sanções previstas no art. 61 do Regulamento de Licitações e Contratações do SEHAC;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** De conformidade com o art. 64 do Regulamento de Licitações e Contratações do SEHAC, a contratada, garantida a prévia defesa, poderá incorrer nas seguintes PENALIDADES:

a) Advertência;

b) Multas;

➤ Multa equivalente a 3% (três por cento) do valor total atualizado do contrato, no caso de inadimplemento;

c) Suspensão temporária de participação em competição e impedimento de contratar com o SEHAC pelo prazo de 01 (hum) ano;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o SEHAC, até que seja movida reabilitação do concorrente perante o mesmo;

e) A rescisão do contrato operar-se-á nas hipóteses alinhadas no artigo 61 do Regulamento SEHAC

f) Contra a decisão de rescisão do contrato ou da aplicação de penalidades previstas neste Edital, cabe recurso conforme artigo 65 inciso IV e V, artigo 66 §§ 1º, 2º e 3º do Regulamento SEHAC;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As multas aplicadas serão consideradas dívida líquida e certa, ficando o **CONTRATANTE** autorizado a descontá-las dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, ou das garantias oferecidas, ou ainda, cobrá-las judicialmente, servindo, para tanto, o presente instrumento, como título executivo extrajudicial.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A aplicação das multas previstas nesta cláusula não exime a **CONTRATADA** de responder perante o **CONTRATANTE** por perdas e danos, conforme legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente **CONTRATO** nas hipóteses previstas no livro II, Título I, Artigos 48 e 49 e seus Incisos, alíneas e parágrafos do Regulamento de licitações e Contratações SEHAC;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Constitui motivo para rescisão do **CONTRATO** por parte da **CONTRATADA**, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos ou parcelas destes, devidos pela **CONTRATANTE**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação, consoante previsto no parágrafo primeiro, artigo 61 do Regulamento de Licitações e Contratações SEHAC.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados no processo administrativo que originou a contratação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** nos casos de rescisão previstos no Art. 48 parágrafo 3º do Regulamento de licitações e Contratações SEHAC;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O **CONTRATANTE** reconhece os direitos da **CONTRATADA** em solicitar a rescisão contratual nos casos previstos no parágrafo primeiro, artigo 61 do Regulamento de licitações e Contratações SEHAC, desde que notificada formalmente e previamente com prazo de antecedência não inferior a 30 (trinta) dias, sendo assegurado ainda a **CONTRATANTE** o direito ao contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Integram o presente **CONTRATO**, como se dele fizessem parte a proposta vencedora o Edital e seus Anexos. Indica a Administração como fiscal do presente contrato o \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Portaria nº 09/2008 Regulamento de Licitações e Contratações SEHAC;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os recursos para fazer face às despesas decorrentes deste **CONTRATO** são provenientes do orçamento anual do SEHAC, aprovado por seu Conselho Diretor, conforme em seu estatuto, aprovado pelo Decreto Municipal nº 593 de 17 de dezembro de 2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente **CONTRATO**. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo. \*\*\*\*\*

Petrópolis,.....



**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

Ref.: .....

\_\_\_\_\_ (razão social da empresa), com sede na \_\_\_\_\_ (endereço), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que é \_\_\_\_\_ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....

(data)

.....

(representante legal)



**ANEXO VI**

(MODELO "A" – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

**DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO.

Na forma estabelecida no item **6.** com seus respectivos subitens, do Termo de Referência, Anexo I, do Edital, declaramos que a empresa: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, compareceu à **VISTORIA**, oportunidade em que o representante exibiu documento comprobatório de estar credenciado pela empresa licitante.

LOCAL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura de responsável pelo Hospital Alcides carneiro

**DECLARO** que, por intermédio do profissional acima, devidamente credenciado por esta empresa, foi realizada a **VISTORIA**, tendo na ocasião, tomado conhecimento das condições locais, bem como de todas as informações para o pleno cumprimento das obrigações previstas nesta licitação, necessárias à formulação da Proposta de Preços.

LOCAL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Preposto da empresa  
CPF: \_\_\_\_\_.